

no livro



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 247

de 30 de setembro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 14.228,50 (catorze mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento de adicional por tempo de serviço, de exercícios anteriores, a que têm direito os seguintes funcionários:

José Rodrigues Maia.....	Cr\$ 10.080,40
Raul Franco Martins.....	Cr\$ 3.099,90
Agenor Xavier de Oliveira.....	Cr\$ 1.048,20

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido - para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 30 de setembro de 1.953.

Benedito Monteiro
 Engº Benedito Monteiro
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos trinta (30) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Benedito Monteiro
 José Benedito Monteiro
 Chefe da Seção do Exp. e Pessoal